

REGULAMENTO CONVÊNIO BITTAR NEUROCIÊNCIA - UNIESSA PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA COLABORADORES DA BITTAR NEUROCIÊNCIA, INGRESSANTES EM 2025/2 NA FACULDADE UNIESSA

1- O PROGRAMA

O CONVÊNIO BITTAR NEUROCIÊNCIA – UNIESSA é um programa de concessão de descontos para alunos ingressantes no semestre 2025/2 que fazem parte do quadro de colaboradores da Bittar Neurociência.

O benefício concedido pode ser de até 70% de desconto sobre o valor das mensalidades dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade UNIESSA. O benefício se estende para todos os colaboradores ativos e seus dependentes e/ou todos os beneficiados pelo vínculo de parentesco de primeiro grau (Cônjugues, pais, filhos e irmãos).

A Faculdade UNIESSA irá conceder descontos, para os ingressantes que fazem parte do quadro de colaboradores da Bittar Neurociência e que atendam aos seguintes critérios:

- a) O colaborador deve ter passado pelo período de experiência (mínimo 3 meses) para concessão da bolsa;
- b) As vagas são limitadas, sendo disponibilizadas 02 vagas com benefícios para cada curso, podendo este número ser incrementado de acordo com a deliberação da IES;
- c) A campanha tem início em 05 de maio de 2025 e se encerra em 29 de agosto de 2025, ou quando forem atingidas as cotas de benefícios, ou ainda a critério interno da IES;
- d) A renovação da bolsa acontece semestralmente. Caso o colaborador tenha o contrato rescindido com a Bittar Neurociência, o desconto será mantido dentro do semestre vigente. Posteriormente, será concedida outra categoria de bolsa, de até 50% de desconto.

2- CONDIÇÕES GERAIS

A participação nesta campanha implica total conhecimento e aceitação deste regulamento. O candidato participante dá ciência e aceita imediato aos presentes termos.

Uberlândia, 05 de maio de 2025.

Idalberto Ferreira de Ataidés
Diretor Acadêmico